



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 96/2025

PROJETO:	PROJETO DE LEI N° 96/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, altera o Anexo I da Lei nº 3.875, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.
INICIATIVA:	Prefeito Mário Sergio Lubiana (PSB).
RELATOR:	Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD).

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) manifesta-se pela aprovação do Parecer do Relator da matéria, vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD), às folhas 77 a 82 por maioria de seus membros.

APROVADO o parecer do relator na Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2025, o que, de acordo com o art. 73, *caput*, do Regimento Interno, prevalece como o PARECER desta Comissão Permanente.

É o PARECER DA COMISSÃO Permanente de Finanças e Orçamento (CFO) pela aprovação do PROJETO DE LEI N° 96/2025.





**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de dezembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Presidente da CFO - Relator

Vereador pelo PRD

MARCELO NEUMANN

Membro da CFO

Vereador pelo DC

